



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 25 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 AO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.

REQUERENDO A RENÚNCIA DO CARGO DE SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.

O Vereador **JOÃO RODRIGUES TAVARES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2247060-SSP/PI, inscrito no CPF nº 968.730.433-20, residente e domiciliado na Rua Gesu Figueredo, Bairro Santo Antônio, Gilbués-PI, que esta subscreve, requer, na forma regimental, com observância do Art.06, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gilbués-PI, a renúncia apresentada por escrito do Cargo de Secretário da Mesa Diretora desta Câmara, que ora ocupa.

I - JUSTIFICATIVA

Em decorrência da recomendação do MPE-PI, de 17 de maio de 2023, recomendando ao Presidente da Câmara Municipal de Gilbués-PI, DIMAS ROSA MEDEIROS, deixar a Presidência desta Augusta Casa do Povo, por estar impedido de se candidatar para essa mesma função, para o biênio 2023/2024 e realizar no prazo máximo de 20 (vinte) dias, uma nova eleição para a Mesa Diretora. Todavia, o Presidente não atendeu a recomendação administrativa, em razão disso o MPE-PI, ajuizou Ação Civil Pública Processo nº 0800804-92.2023.8.18.0052, requerendo a cassação do mandato de Presidente da Câmara Municipal de Gilbués-PI, por flagrante inconstitucionalidade.

Após refletir e decidir em âmbito pessoal, sobretudo, depois da cassação da chapa eleitoral do Partido Progressista- PP, no dia 12 do corrente mês, do qual o vereador DIMAS ROSA MEDEIROS, fazia parte e que em razão disso foi cassado e não mais estar no exercício da Presidência desta Casa.

Desse modo, apresento requerimento ao plenário com pedido de renúncia ao cargo de Secretário da Mesa Diretora, por concordar que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, estar coberto de razão em pedir a anulação da eleição na Ação Civil Pública Processo nº 0800804-92.2023.8.18.0052, que foi realizada para o biênio 2023/2024, por ser inconstitucional.

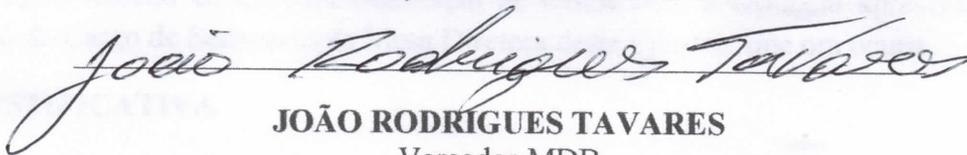
Destarte, reitero por ser inconstitucional a eleição realizada para o biênio 2023/2024, tenho certeza que deixar o cargo de Secretário da Mesa e realizar nova eleição é o certo a se fazer neste momento, para sanar quaisquer irregularidades existentes. Assim Cabe ao Vice- Presidente realizar novas eleições **URGENTEMENTE** para a composição da Mesa Diretora, pois é medida salutar e cumpridora dos ditames legais, nos termos da recomendação administrativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, e a exigência requerida na via judicial no bojo da Ação Civil Pública acima mencionada.

Por fim, continuarei colaborando da melhor forma possível ao longo deste ano com os trabalhos da Câmara Municipal de Gilbués-PI, por conseguinte, colocando meu nome para concorrer a realização da próxima eleição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Gilbués-PI, para o cargo Presidente.

II - REQUERIMENTO

Diante do exposto, solicito ao Presidente Câmara Municipal de Gilbués-PI, em exercício, ou quem lhe faça as vezes, ou a represente neste momento de vacância do Presidente, a tramitação em regime de urgência do presente Requerimento para garantir o adequado andamento e a continuidade nos serviços públicos da Câmara.

Gilbués-PI, 19 de setembro de 2023.



JOÃO RODRIGUES TAVARES
Vereador-MDB

Câmara Municipal de Gilbués

CNPJ: 23.624.216.0001-23

Recebemos em:

19 / 09 / 2023



Ass. Responsável